

RESOLUÇÃO Nº.87, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

Constitui comissão de levantamento dos bens patrimoniais permanente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, SS 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e considerando o Decreto 45.493, de 12 de novembro de 2010, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comissão com a finalidade de efetuar o levantamento dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis desta Secretaria, conforme artigo 3º do Decreto 45.493/10.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - Unidades SEPLAG da capital:

Marilene Bretas Campos - Masp 371.420-1;

Daniel Valadares Povia Guerra - Masp 752.303-8;

Carlos Herculano Roldão- Masp 356.758-3

João Batista Fragoso - Masp. 358.113-9

II - Unidades SEPLAG do interior:

Araçuaí	Geraldo Waleri da Silva	MASP 357.476	- 1
Almenara	Ronaldo Ribeiro de Araujo	MASP 349.684	1
Barbacena	Maria José Leite Moraes	MASP 352.354	- 5
Caratinga	Lenir de Alencar Porto Lima	MASP 902.107	- 2
Coronel Fabriciano	Maria S. Fontes do Rosario	MASP 360.626	- 6
Curvelo	José Luiz Correa Neto	MASP 358.630	- 2
Diamantina	Joanilson da Consolação Almeida	MASP 358.097	- 4
Divinópolis	Mauro Diniz Mourão	MASP 360.997	- 1
Governador Valadares	Mirtes Maria Pasdoal F.	MASP 351.257	- 1
Itabira	Amarildo Campos Procopio	MASP 355.319	- 5
Juiz de Fora	Solange Maria Barros	MASP 362.378	- 2
Lavras	João Batista Salvador Modesto	MASP 377.571	- 5
Montes Claros	Jair Xavier Souto	MASP 358.022	- 2
Muriaé	Ricardo Guimarães Assis	MASP 361.787	- 5
Paracatu	José Gonçalves de Araujo	MASP 358.587	- 4
Passos	João de Oliveira Reis	MASP 358.216	- 0
Patos de Minas	Maria Inês M. de Oliveira Q. Melo	MASP 214.880	- 7
Poços de Caldas	Marco Aurélio Tavares Coelho	MASP 359.556	- 8
Pouso Alegre	João Romão Lima	MASP 358.232	- 7
São João Del Rey	Regina Maria Oliveira F. C. Avila	MASP 906.906	- 4
Teófilo Otoni	Flávio Henrique Salomão Neto	MASP 357.198	- 1
Ubá	José Ramon Costa Amoroso Lima	MASP 358.747	- 4
Uberaba	Edgar Mariano França de Almeida	MASP 669.711	- 4
Uberlândia	Elci Filho de Oliveira	MASP 356.762	- 5
Varginha	Amsterdam Ferreira Soares	MASP 355.345	- 0
Viçosa	Sebastião Fialio Bitaraes	MASP 362.227	- 1"

III - Unidades SEPLAG do interior Postos PSIU/UAI:

Araçuaí	Nadia Aparecida Carlos Machado	MASP 291976-9
Barbacena	Nelma Russo	Mat.47217-3
Barreiro	Railton Canazart de Freitas	Mat.42544-6
Barro Preto	Gustavo de Paiva Azevedo Silva	Mat.62497-1
Caratinga	Marlete Pereira dos Santos	MASP 640094-9
Coronel Fabriciano	Diego Alves Silva	Mat.74153-6
Curvelo	José Luiz Corrêa Neto	MASP 358630-2
Diamantina	Rúbia Régia Oliveira Lemos	Mat.40539-4
Divinópolis	Flávia Morais de Oliveira	MASP 10730158
Governador Valadares	Mirtes Maria Pascoal Ferradeira	MASP 351257-1
Juiz de Fora	Camila Quintão Pimenta	MASP 12073409-1
Lavras	Clédison José de Oliveira	MASP 356234-5
Montes Claros	Neusa Marques de Freitas Versiani Santos	MASP 907371-9
Muriaé	Marlene da Conceição Medeiros	MASP 271486-3
Paracatu	José Gonçalves de Araujo	MASP 358587-4
Passos	Maria Lúcia Alves Terra	Mat.9675-8
Patos de Minas	Luiz Antônio Caixeta Rassi	MASP 0359232-6
Poços de Caldas	Mariuza de Cassia Peregrino	MASP 902553-7
Ponte Nova	Ana Tereza Abreu Pataro Brandão	Mat.3699-1
Pouso Alegre	João Romão Lima	MASP 358232-7
Praça Sete	Fernanda Mariano de Queiroz Lima	MASP 248793
São João Del Rei	Alberto Magno da Silva	MASP 266.456-3
São Sebastião do Paraíso	Solange Cristina Ferreira	Mat.4339-3
Sete Lagoas	Gizela Mara Cristeli	MASP 385295-1
Teófilo Otoni	Flávio Henrique Salomão Neto	MASP 357198-1
Uberaba	Delcira Aparecida Soares	MASP 290307-8
Uberlândia	Elci Filho de Oliveira	MASP 356762-5
Varginha	Carlos Alberto de Paula	MASP 351353-8
Venda Nova	Rafael Alexandre de Faria	Mat.64831-6

Art. 3 - Sob a presidência do servidor Marilene Bretas Campos - Masp 371.420-1, os trabalhos deverão estar concluídos até 29/12/2010 e serem entregues à Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG de acordo com modelos a serem disponibilizados pela própria Superintendência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2010.

RENATA VILHENA

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão